Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2026 - Nº 4.250 - 07 de maio de 2026

Atos do Poder Executivo

ID: 000480425000012026

PORTARIA N° 462/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); na Lei Federal nº 6.999/1982; na Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.463/2021; na Resolução TRE PI nº 444/2022, e demais legislação vigente; em especial no Ofício nº 26/2026 - TRE/2A ZONA, datado de 06.04.2026, com expressa solicitação, por parte da servidora, de desligamento das funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE--PI; e, ainda, no Despacho nº 1221/2026 - GAB-SEMGOV, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.019240/2026-67, resolve revogar a pedido, a requisição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI – concedida por meio da Portaria nº 405, de 22.04.2026 – da servidora pública municipal VANESSA DA SILVA BORGES , CPF nº 055.060.***-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 61861, na Fundação Municipal de Saúde - FMS , devendo esta retornar às suas atividades no seu respectivo órgão de origem, tendo esta Portaria efeitos a partir de 16.04.2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo .

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470425000022026

PORTARIA Nº 22/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026. Designa servidores para cumprirem os encargos de gestor e fiscal de contratos firmados pela Procuradoria Geral do Município. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, conforme contido no Processo SEI n º 00047.002044/2026-17, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ANTÔNIO PIMENTEL BRANDÃO FILHO, matrícula nº 89.206, para exercer o encargo de Gestor de Contrato do seguinte contrato: CONTRATO Nº 006/2026-PGM/PMT; CONTRATADA: CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA-CNPJ: 24.109.950/0001-17; OBJETO: Prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split, bebedouros de coluna, frigobar e purificadores, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo a instalação e desinstalação de ar condicionados da Procuradoria-Geral do Município. Art. 2º Designar o servidor CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, matrícula nº 113.520, para exercer o encargo de Fiscal do referido contrato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina (assinado e datado eletronicamente) VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município de Teresina.

ID: 000470425000032026

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026/PGM . CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.109.950/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split, bebedouros de coluna, frigobar e purificadores, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo a instalação e desinstalação de ar condicionados da Procuradoria-Geral do Município. Valor do contrato: R$ 110.920,00 (Cento e dez mil, novecentos e vinte reais). Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL; Programa de Trabalho: 04001.04122 0006.2620 – Administração da Procuradoria; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sr. Higo Augusto de Sousa Ribeiro e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460425000042026

PORTARIA Nº 260 DE 07 DE MAIO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.605 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	3.3.90.39	660	200.000,00
SEMCASPI	12.002.08.244.0001.1.075 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.1.90.04	660	70.000,00
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.605 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	3.3.90.30	660	70.000,00
SEMCASPI	12.002.08.122.0001.2.211 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS)	3.3.90.33	660	30.000,00
SEMCASPI	12.002.08.122.0001.2.211 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS)	3.3.90.14	660	10.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.40	660	100.000,00

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 1

Administração Indireta 7

Ineditorial 12